



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 28/2014 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM nº. 1.401, de 15 de junho de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o incentivo para **construção de Academias da Saúde**.
2. O Ofício Nº. 20.12.02/2013, datado de 20 de dezembro de 2013 da Prefeitura Municipal de **Guaiúba**, que solicita a alteração de endereço da construção da Academia de Saúde, objeto da Proposta Nº. 09662.953000/1110-02 cadastrada no Fundo Nacional de Saúde;
3. A apresentação da “*Justificativa formal e Declaração de Cessão do Espaço*” onde justifica a alteração de endereço da construção da Academia da Saúde, assinada pela gestora local;
4. A Resolução Nº. 07/2013 do CMSS (Conselho Municipal de Saúde de Guaiúba), datada de 20 de dezembro de 2013, que aprova a alteração de endereço da construção da Academia da Saúde, proposta Nº 09662.953000/1110-02, para nova localização: Rua José Lopes da Costa, Praça José Lopes da Costa, Bairro Francisco Rodrigues Ramos, no município de Guaiúba/CE;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Justificativa da Secretaria Municipal de **Guaiúba** de alteração de endereço da construção da Academia da Saúde, especificado na proposta do FNS Nº. 09662.953000/1110-02, para a Rua José Lopes da Costa, Praça José Lopes da Costa, Bairro Francisco Rodrigues Ramos, no município de Guaiúba/CE.

Parágrafo Único: A justificativa de que trata o caput deste artigo, consta no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de janeiro de 2014.

CIRO FERREIRA GOMES
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS